

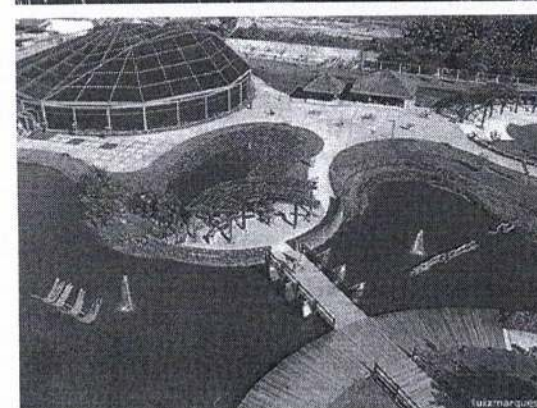
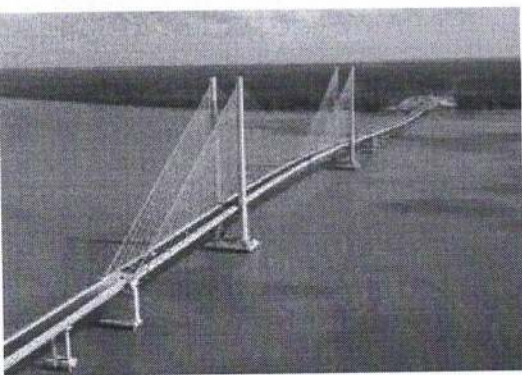
# PLANO DE TRABALHO



CREA-PA

## CEEC- 2020

**CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE  
ENGENHARIA CIVIL**





## **Plano Anual de Trabalho – 2020**

### **1-OBJETIVO:**

Apresentar as metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos mínimos para o exercício do ano de 2020 da Câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA-Pa.

### **2- FUNDAMENTO:**

O artigo 45 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 dispõe que as Câmaras Especializadas são os órgãos dos Conselhos Regionais encarregados de julgar e decidir sobre os assuntos de fiscalização pertinentes às respectivas especializações profissionais e infrações do Código de Ética.

Os incisos III e VIII do artigo 62 do Regimento do CREA-Pa consignam que compete ao Coordenador de Câmara Especializada propor o Plano Anual de Trabalho, bem como, a instituição de grupos técnicos de trabalho, a serem submetidos à apreciação da Diretoria do CREA-Pa.

### **3- METAS:**

3.1 - O cumprimento das atribuições dispostas no artigo 46 da Lei nº 5.194/66.

3.2 - A observância das competências previstas no artigo 65 do Regimento do CREA-Pa:

3.3 - Elaborar as normas para a fiscalização das respectivas modalidades profissionais;

3.4 - Elaborar e supervisionar o seu plano de fiscalização;

3.5 - Providenciar encaminhamento de pedido de diligência formulado por conselheiro relator;

3.6 - Julgar as infrações, às Leis nºs 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, no âmbito de sua competência profissional específica;

3.7 - Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional;

3.8 - Aplicar as penalidades previstas em lei;

3.9 - Apreciar pedido de registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de classe e de instituição de ensino no âmbito do Sistema Confea/CREA;

3.10 - Apreciar e encaminhar ao Plenário, devidamente relatado, o processo de registro de profissional graduado em instituição de ensino estrangeira;

3.11 - Apreciar assunto de interesse comum a duas ou mais modalidades profissionais a ser encaminhado ao Plenário para decisão;

3.12 - Apreciar tabela básica de honorários, elaborada por entidades de classe para fins de registro no CREA, a ser encaminhada ao Plenário para apreciação;



3.13 - Appreciar assunto pertinente à legislação profissional encaminhado por entidade de classe ou por instituição de ensino;

3.14 - Propor calendário de reuniões ordinárias a ser encaminhado à Diretoria para aprovação;

3.15 - Propor ao Plenário do CREA a instituição de grupo de trabalho ou de comissão especial;

3.16 - Propor assunto de sua competência à Coordenadoria de Câmaras Especializada dos Creas;

3.17 - Encaminhar proposta de alteração do Regimento Interno;

3.18 - Regularização da situação dos profissionais e das empresas e instituições públicas ou privadas.

3.19 - Divulgação dos profissionais da Modalidade Civil e Ambiental por meio de mídias

3.20 - Acompanhamento dos concursos públicos: Os concursos públicos, em sua grande maioria, estão generalizados como requisito de inscrição a formação de "nível superior", ignorando especificações técnicas que são necessárias como garantia de prestação de serviços de qualidade, além da própria segurança da sociedade. A situação demanda acompanhamento minucioso do CREA-PA, visando esclarecer os promotores desses concursos quanto à imperiosa necessidade de proporcionar inscrições para profissionais com capacidade e formação técnica adequados para a ocupação das vagas.

3.21 - Difundir e intensificar a discussão da Engenharia Civil, no contexto regional: O debate nacional reserva espaço para a discussão de temas polêmicos que demandam posicionamento da CEEC. Assim, a Câmara Especializada precisa marcar presença nos eventos regionais, nacionais e também junto às entidades de representação dos profissionais da Modalidade Civil.

3.21 - Realização de palestras na Modalidade Civil: A amplitude da Modalidade Civil demanda a realização de palestras que podem ser promovidas periodicamente. Pretende-se promover palestras para divulgar e discutir rumos das carreiras profissionais da modalidade e incentivar os novos profissionais e alunos das IES para a importância da integração e participação desde cedo, no sistema CONFEA-CREA.

3.22 - Discussão da estrutura curricular dos cursos da Modalidade Civil. Juntamente com as entidades profissionais, discutir a estrutura curricular dos cursos da modalidade. Percebe-se a necessidade de contundente empenho no preparo do profissional eclético, holístico e sistêmico. A estrutura curricular e suas repercussões serão aprofundadas, através do estudo da matriz de conhecimento pela comissão específica da coordenadoria nacional das CEEC.

3.23 - Engenharia Pública: A Engenharia Pública tem sido assunto recorrente e debatido pelas categorias profissionais, de maneira a garantir o direito de acesso à população de baixa renda aos serviços técnicos de engenharia, a exemplo do que ocorre na área de serviços de saúde gratuita por meio de serviços públicos. Assim é pretensão agilizar o debate sobre o tema e sua divulgação regional, participando do esforço nacional e o projeto elaborado e defendido pelo Sistema CONFEA/CREA.

3.24 - Divulgação do Código de Ética: O Código de Ética, aprovado pelo Sistema CONFEA/CREA em 2003, precisa ser divulgado entre os profissionais, empresas e instituições da Modalidade Civil. Pretende-se desenvolver este processo



por meio de correspondências a pessoas, realização de palestras e reuniões nas organizações

3.25 - Divulgação e aplicação da Resolução 1025/2009: Trata-se da divulgação e aplicação da resolução da nova Anotação de Responsabilidade Técnica e Acervo Técnico Profissional, mostrando os benefícios da nova ART: direitos autorais, garantia de remuneração, limites de responsabilidades; fundamentos institucionais: Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 e Código de defesa do Consumidor; e fundamentos operacionais: a) identificar a legislação federal vinculada à matéria, b) sistematizar os procedimentos e documentos adotados pelos Regionais, e c) conhecer as necessidades, as sugestões e as críticas dos principais interessados, ou seja, dos Creas, do Confea, dos profissionais e de órgãos públicos de controle e de estatística.

3.26 - Divulgação das ações da CEEC: Como manifestação de transparência e prestação de contas de suas atividades, todas as ações da CEEC deverão ser amplamente divulgadas no site do CREA, no jornal eletrônico e qualquer outro veículo que esteja disponível no sistema CONFEA-CREA

#### **4- AÇÕES:**

4.1- Racionalizar e aprimorar os trabalhos administrativos da Câmara e das reuniões, de forma a garantir a imediata aplicação das decisões, por parte das unidades operacionais do CREA-Pa;

4.2- Implantar procedimentos de controle e acompanhamento das decisões e deliberações junto às unidades operacionais;

4.3- Acompanhar a tramitação de recursos ao Plenário do CREA-Pa, em processos julgados pela CEEC;

4.4- Instituir os seguintes grupos de trabalhos técnicos - GTTs, de forma a racionalizar, otimizar e promover a eficiência e eficácia nos trabalhos da CEEC, observados os resultados obtidos no exercício de 2020:

4.1.1 Exercício Profissional e Atribuições;

4.1.2 Acervo Técnico e Empresas:

4.1.3 - Acidentes na Construção Civil;

4.1.4 - Acompanhamento da Fiscalização

4.1.5 - Outros, se necessários e convenientes;

4.5- Acompanhar os trabalhos das atividades de fiscalização por meio de relatórios específicos, com periodicidade Mensal;

4.6- Fiscalizar nas inspetorias ou nas regiões previstas pelo plano de fiscalização da própria câmara se o mesmo "plano de fiscalização da câmara" está sendo cumprido.

4.7- Apresentar as relações de registro de pessoas físicas e jurídicas concedidas "ad referendum" da CEEC, oriundas das UGI's para análise e referendo da Câmara;

4.8- Participar dos trabalhos da Semana Oficial da Engenharia, eventos de entidades de classes, etc.





4.9- Participar das reuniões da Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil (CEEC);

4.10- Promover a participação de conselheiros em eventos técnicos, se viável e conveniente;

4.11- Elaborar, supervisionar e propor atualizações do orçamento da CEEC aprovado para o exercício de 2020;

4.12- Elaborar o Plano de Fiscalização para o exercício de 2020 (GTT);

4.13- Divulgar de forma ampla o Manual de Fiscalização da CEEC às entidades de classe, instituições de ensino, empresas e profissionais da área tecnológica no âmbito da Engenharia Civil;

4.14- Promover a continuidade nas ações de divulgação do Manual de Fiscalização junto às unidades operacionais, em especial, os agentes fiscais;

4.15- Promover a adoção de Jurisprudências da CEEC:

4.16- Acompanhar junto ao Confea, a tramitação de Projetos de Leis do Congresso Nacional, relativos à área tecnológica;

4.17- Elaborar Manual de Procedimentos de relatos e jurisprudência com base na legislação profissional e nas decisões da CEEC, bem como a adoção de "pareceres padrão";

4.18- Elaborar matérias para veiculação em jornais e revistas e sites do próprio Crea ou entidades de classes.

4.19- Outras ações que vierem a ser propostas pela CEEC, aprovadas pela Diretoria do Conselho.

**5-TRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DA CÂMARA:** As competências do Coordenador são previstas no Art. 58 do Regimento Interno do Crea-Pa.

Art. 58. Compete ao coordenador de câmara especializada:

5.1 - Responsabilizar-se pelas atividades da câmara especializada junto ao Plenário do Crea;

5.2 - Manter o Plenário informado dos trabalhos desenvolvidos;

5.3 - Propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

5.4 - Cumprir e fazer cumprir o plano anual de trabalho;

5.5 - Diligenciar junto à Diretoria para o atendimento das necessidades da câmara especializada, visando à execução de seus trabalhos;

5.6 - Representar o Crea em eventos relacionados às atividades específicas da câmara especializada, sempre que for delegado pelo presidente;

5.7 - Propor à Diretoria a instituição de grupos técnicos para o estudo de assuntos de competência da câmara especializada;

5.8 - Convocar e coordenar as reuniões;



5.9 - Distribuir processo a conselheiro para relato no âmbito da câmara especializada;

5.10 - Proferir voto de qualidade, em caso de empate; e

5.11 - Representar a câmara especializada nas reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas.

5.12 - Supervisionar o desenvolvimento dos projetos do Plano de Ações Estratégicas do Crea-PA sob a responsabilidade de sua câmara especializada."

## 6- CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA CÂMARA:

Reuniões de Câmara:

Local: Av. Dr. Moraes 194 – Sede do Crea / Pa.

Horário: 15h30min (Com tolerância para assinar a frequência até as 16:00)

Datas:

<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
20	12	09	14	18
<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
13	10	08	12	10

## 7- Composição da CEEC

A CEEC/Pa em 2020 está composta, atualmente, por 26 (vinte e seis) Conselheiros Regionais, sendo 13 titulares e 13 suplentes, conforme quadro abaixo:

Nº	NOME	TÍTULO	FUNÇÃO	ENTIDADE
01	<b>Inês Maria de Miranda Lobato</b> Mário Nathanael de Almeida Figueira	Engenheiro Civil Engenheiro Civil	Titular Suplente	SENGE
02	<b>Carlos Eduardo Domingues e Silva</b> Rosimar Borges Reis e Silva	Engenheiro Civil Engenheiro Civil	Titular Suplente	IAPEP
03	<b>Antonio Noé Carvalho de Farias</b> Fábio Nazareno Araújo Mesquita	Engenheiro Civil Engenheiro Civil	Titular Suplente	IAPEP
04	<b>Antonio dos Santos Ferreira Neto</b> Edgard Braga Rodrigues Júnior	Engenheiro Civil Engenheiro Civil	Titular Suplente	IAPEP
05	<b>Jorge Manoel Coutinho Ferreira</b> Alysson Valente dos Santos	Engenheiro Civil Engenheiro Civil	Titular Suplente	IAPEP
06	<b>Janilton Maciel Ugulino</b> João Alfredo de Melo Martins Jr.	Engenheiro Civil Engenheiro Civil	Titular Suplente	IAPEP
07	<b>Almir Magalhães Oliveira de Almeida Jr.</b> André Martha Tavares	Engenheiro Civil Engenheiro Civil	Titular Suplente	ABENC
08	<b>Danillo da Silva Linhares</b> Danilo da Silva Begot	Engenheiro Civil Engenheiro Civil	Titular Suplente	ABENC
09	<b>Pedro Coelho da Mota Neto</b> Jordaine Moreira Costa	Engenheiro Civil Engenheiro Civil	Titular Suplente	ABENC
10	<b>Ricardo Guedes Accioly Ramos</b> Eduardo José Cavalcante Brandão	Engenheiro Civil Engenheiro Civil	Titular Suplente	IAPEP
11	<b>Jacques Rodrigues Martins</b> Armando de Nazaré Dias Machado	Engenheiro Civil Engenheiro Civil	Titular Suplente	SENGE
12	<b>Paula Fernanda Viegas Pinheiro</b> Thais Gleici Martins Braga	Engenheira Ambiental Engenheira Ambiental	Titular Suplente	UFRA
13	<b>José Renato Lima Aguiar</b> Sérgio Gouvea de Melo	Engenheiro Civil Engenheiro Civil	Titular Suplente	CEULS

**COORDENADOR:**

**Eng. Civil Danillo da Silva Linhares**

**COORDENADOR ADJUNTO:**



### 8- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

As atividades da Câmara serão efetuadas no decorrer do próximo exercício (2020), conforme o quadro proposto:

<b>Ações</b>	<b>Cronograma</b>
Verificação de quórum	Durante o Exercício
Leitura e aprovação da Súmula anterior	Durante o Exercício
Explanação dos trabalhos das atividades de fiscalização por meio de relatórios	Durante o Exercício
Distribuição, relatoria e aprovação de processos,	Durante o Exercício
Verificação dos processos de indiciamento de possível cometimento de falta ética: Deverão ter relatório fundamentado da assessoria técnica, e relatório fundamentado do conselheiro relator.	Durante o Exercício
O que ocorrer	Durante o Exercício

### 9- PREVISÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES, EVENTOS E CONGRESSOS:

#### REUNIÕES DE CEEC NACIONAL:

#### CALENDÁRIO:

LOCAL	BRASILIA-DF	BRASILIA-DF	BRASILIA - DF	JOAO PESSOA-PB
MÊS	FEVEREIRO	MAIO	JULHO	OUTUBRO
DATA	12 a 15	13 a 15	13 a 15	28 a 30

#### CONGRESSOS:

77º SOEA - GO	26º CONGRESSO ABENC-CURITIBA	30º CONGRESSO ENG.AMBIENTAL	CONGRESSO INTERNACIONAL AMBIENTAL
---------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------

### 10- PREVISÃO DE CUSTOS:

Nº	ÍTEM	TOTAL (R\$)
01	26º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA CIVIL (ABENC) Custos incluso passagens e diárias para 8 conselheiros	42.000,00
02	30º CONGRESSO AMBIENTAL / CONGRESSO AMBIENTAL INT. Custos incluso passagens e diárias para 1 conselheiro	6.000,00
03	AÇÕES DE FISCALIZAÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS Custos de deslocamentos e infraestrutura	20.000,00



04	APOIO ÀS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CEEC Lanches e Refrigerantes	3.000,00
	TOTAL	71.000,00

## 11- RECURSOS HUMANOS:

Considerando o remanejamento dos recursos humanos procedido no decorrer do exercício de 2020, consideramos necessário o mínimo de um assistente técnico exclusivo a câmara.

## 12-CONCLUSÃO

O presente Plano de Trabalho foi elaborado com antecedência e debatido na Reunião Ordinária da CEEC realizada em 20 de fevereiro de 2020, e aprovado por unanimidade dos Conselheiros Regionais presentes. Com efeito, todos os membros da CEEC com maior grau de envolvimento e responsabilidade são responsáveis pelo sucesso da aplicação deste Plano de Trabalho.

Para o sucesso deste Plano de Trabalho é necessária a participação efetiva de todos os membros da CEEC. Para tanto, todas as metas previstas estão distribuídas entre os 13 participantes titulares, que deverão ser responsáveis na busca do sucesso e aplicação de cada uma delas. As metas com maior volume de serviços estão distribuídas por mais de um conselheiro titular.

A coordenadoria de Fiscalização é parte integrante e fundamental do sucesso da meta principal do CREA/PA. Para tanto, tal coordenador deverá encaminhar mensalmente para a CEEC, um relatório das fiscalizações realizadas no mês anterior, para verificação, ajustes e retroalimentação do Plano de Trabalho de fiscalização elaborado regimentalmente e especificamente pela CEEC.

Embora muitos Planos de Trabalho passados tenham sido transformados em mera peça regimental, esperamos todo apoio dos conselheiros da CEEC, e da Diretoria do CREA/Pa, principalmente em respeitar a parte financeira orçada. O apoio de todos permitirá que a CEEC, através de seus membros, invista na valorização e elevação da categoria, em maior aproximação em defesa da sociedade, na participação e troca de informações em eventos locais e nacionais.

Belém, 03 de março de 2020.



**Danillo da Silva Linhares**  
CREA-Pa 15.427D/Pa  
Coordenador da CEEC



**Pedro Coelho da Mota Neto**  
CREA-Pa 8743 D/Pa  
Coordenador Adjunto da CEEC



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC**

---

REUNIÃO ..... : **ORDINÁRIA Nº 02/2020**  
DECISÃO ..... : **107/2020-CEEC**  
PROCESSO ..... : **S/N**  
INTERESSADO . : **CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC**

**EMENTA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 2020 da Câmara Especializada de Engenharia Civil e encaminhamento para aprovação da Diretoria.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, apreciando o processo em epígrafe, que trata do Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Civil para o exercício de 2020. Considerando que conforme o inciso III, do artigo 58, do Regimento Interno, de 29 de abril de 2005, é da competência do Coordenador da Câmara Especializada propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários. **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho 2020 da Câmara Especializada de Engenharia Civil e encaminhar para aprovação da Diretoria. A reunião foi coordenada pelo conselheiro (a) ENG. CIV. DANILO DA SILVA LINHARES, presentes os senhores Conselheiros, ENG. AMB. THAIS GLEICE MARTINS BRAGA, ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, ENG. CIV. FABIO NAZARENO ARAUJO MESQUITA, ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, ENG. CIV. JANILTON MACIEL UGULINO, ENG. CIV. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, ENG. CIV. RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS, ENG. CIV. PEDRO COELHO DA MOTA NETO, ENG. CIV. JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, ENG. SAN. JACQUES RODRIGUES MARTINS.-----  
-----  
-----Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de março de 2020.

---

ENG. CIV. DANILO DA SILVA LINHARES  
Coordenador da CEEC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1170 (Continuação)

DECISÃO Nº 213/2020

PROCESSO Nº 394047/2020

INTERESSADO: CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**EMENTA: HOMOLOGA** os "PLANOS DE TRABALHO E DE FISCALIZAÇÃO DA **CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC** DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CRE/PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, APROVADOS PELA DECISÃO DE DIRETORIA Nº 069/2020".

**DECISÃO**

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1170, de 17/09/2020 (Continuação da Plenária de 10/09/2020), em Videoconferência pela Plataforma ZOOM, apreciando o **PROCESSO Nº 394047/2020 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC**. Assunto: "*PLANOS DE TRABALHO E DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC DO CREA/PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, APROVADOS PELA DECISÃO DE DIRETORIA Nº 069/2020*", **DECIDIU HOMOLOGAR, POR UNANIMIDADE, OS REFERIDOS PLANOS**. Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil RICARDO GUEDES ACIOLLY RAMOS. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - **Engenheiros Civis**: ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, DANILLO DA SILVA LINHARES, FÁBIO NAZARENO ARAÚJO MESQUITA, JANILTON MACIEL UGULINO, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR e PEDRO COELHO DA MOTA NETO; - **Engenheiros Eletricistas**: ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE, JOMAR SOUSA FERREIRA LIMA, MÁRIO COUTO SOARES e SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO FRANCO DE SÁ; - **Engenheiros Mecânicos**: NEWTON SURE SOEIRO e RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA; - **Engenheiros Navais**: BRENO FARIAS DA SILVA e LUCCA SOARES DO VALLE MIRANDA; - **Engenheiro de Produção** LEONY LUIS LOPES NEGRÃO; - **Geólogo** JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA; - **Engenheiros Agrônomos**: CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO e WILSON CARVALHO DA SILVA JUNIOR; - **Engenheiros Florestais**: ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA e ALESSANDRA DOCE DIAS DE FREITAS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de Setembro de 2020

Eng. Civil Ricardo Guedes Accioly Ramos

1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por Eng. Civil Ricardo Guedes Accioly Ramos em 07/10/2020 16:13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.